



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO Nº. 20.0.000005135-8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA, COM OBJETIVO DE ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC), NO CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA, A SER DENOMINADO CEJUSC ULBRA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 31XXXX - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Poder Judiciário, doravante denominado **TJTO**, o **CEJUSC de 2º GRAU**, representado por seu Coordenador, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 12X.XXX, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 103.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta Capital, a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**, situada AANE 40, QI-01, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Lote 03, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.276.121/0001-14, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO ANTHONY STEVESSON VILLAS BOAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 01XXX - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital e, do outro lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº . 88.332.580/0001-65, situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1.501 Sul, Palmas/TO, mantida pela **AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.**, neste ato representado por seu Reitor, o Senhor **MARCELO MÜLLER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4XXXXXXXXX2 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 733.XXX.XXX-30, residente em Palmas/TO; têm entre si justo e avençado o presente TERMO ADITIVO, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a alteração do Termo de Cooperação Técnica nº 3/2020, em conformidade ao Despacho 21902/2022 ASPRE (evento 4243882) e a inclusão no referido termo de cláusula relativa a proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada a redação do item 5.4.1 do Termo de Cooperação Técnica nº 3/2020, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

5.4. O Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA, obriga-se a:

5.4.1. Disponibilizar espaço físico e demais materiais necessários para implantação de um CEJUSC no Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA, denominado CEJUSC ULBRA.

2.2. Inclui-se no referido ajuste o item 5.1.8, relativo às obrigações do **TJTO** por intermédio do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC)**

5.1.8. Ceder ao CEJUSC ULBRA os bens abaixo relacionados para o aparelhamento do CEJUSC ULBRA:

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1	078056	MESA DE REUNIÃO EM MDF - DESCRICAO: COMPRIMENTOS: 1.20X1.20X 740 - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM ACO
2	078098	MESA DE REUNIÃO EM MDF - DESCRICAO: COMPRIMENTOS: 1.20X1.20X 740 - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM ACO
3	088354	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 03 - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO
4	088371	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 03 - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO
5	088372	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 03 - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO
6	088400	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 03 - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO
7	089669	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF - DESCRICAO: COMPRIMENTO: 140 CM X 140 CM - COR: MARFIM - ESTRUTURA: EM ACO
8	089673	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF - DESCRICAO: COMPRIMENTO: 140 CM X 140 CM - COR: MARFIM - ESTRUTURA: EM ACO
9	092852	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO: ECOLÓGICO. COM BRAÇOS REGULÁVEIS. MODELO ECOLÓGICO. TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO. COM ENCOSTO TELADO. MODELO: C201.EBR.AD.BREB.P1.ABN35.RPU55P.. - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: CADERODE

10	092855	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO: ECOLÓGICO. COM BRAÇOS REGULÁVEIS. MODELO ECOLÓGICO. TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO. COM ENCOSTO TELADO. MODELO: C201.EBR.AD.BREB.P1.ABN35.RPU55P.. - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: CADERODE
11	092856	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO: ECOLÓGICO. COM BRAÇOS REGULÁVEIS. MODELO ECOLÓGICO. TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO. COM ENCOSTO TELADO. MODELO: C201.EBR.AD.BREB.P1.ABN35.RPU55P.. - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: CADERODE
12	092857	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO: ECOLÓGICO. COM BRAÇOS REGULÁVEIS. MODELO ECOLÓGICO. TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO. COM ENCOSTO TELADO. MODELO: C201.EBR.AD.BREB.P1.ABN35.RPU55P.. - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: CADERODE
13	092858	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO: ECOLÓGICO. COM BRAÇOS REGULÁVEIS. MODELO ECOLÓGICO. TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO. COM ENCOSTO TELADO. MODELO: C201.EBR.AD.BREB.P1.ABN35.RPU55P.. - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: CADERODE
14	092859	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO: ECOLÓGICO. COM BRAÇOS REGULÁVEIS. MODELO ECOLÓGICO. TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO. COM ENCOSTO TELADO. MODELO: C201.EBR.AD.BREB.P1.ABN35.RPU55P.. - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: CADERODE
15	092860	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO: ECOLÓGICO. COM BRAÇOS REGULÁVEIS. MODELO ECOLÓGICO. TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO. COM ENCOSTO TELADO. MODELO: C201.EBR.AD.BREB.P1.ABN35.RPU55P.. - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: CADERODE
16	092861	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO: ECOLÓGICO. COM BRAÇOS REGULÁVEIS. MODELO ECOLÓGICO. TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO. COM ENCOSTO TELADO. MODELO: C201.EBR.AD.BREB.P1.ABN35.RPU55P.. - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: CADERODE
17	092869	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO: ECOLÓGICO. COM BRAÇOS REGULÁVEIS. MODELO ECOLÓGICO. TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO. COM ENCOSTO TELADO. MODELO: C201.EBR.AD.BREB.P1.ABN35.RPU55P.. - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: CADERODE
18	092870	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO: ECOLÓGICO. COM BRAÇOS REGULÁVEIS. MODELO ECOLÓGICO. TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO. COM ENCOSTO TELADO. MODELO: C201.EBR.AD.BREB.P1.ABN35.RPU55P.. - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: CADERODE
19	61854	MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO M93p
20	61740	MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO M93p
21	38605	MONITOR DE VIDEO LCD ITAUTEC 19"
22	38268	MONITOR DE VIDEO LCD ITAUTEC 19"
23	28257	MONITOR DE VIDEO LCD ITAUTEC 19"
24	43757	MONITOR DE VIDEO LCD ITAUTEC 19"
25	63968	NO BREAK SMS NET4+
26	63668	NO BREAK SMS NET4+

5.1.9. Em caso de necessidade de substituição dos bens elencados no item acima, esta se fará mediante termo de apostilamento a ser elaborado pelo TJTO.

2.3. Inclui-se também no Termo de Cooperação nº 3/2020 o item 5.4.10, relativo às obrigações assumidas pelo CEULP/ULBRA:

5.4.10. Com relação aos bens a serem cedidos pelo TJTO para aparelhamento do *CEJUSC ULBRA*, conforme mencionado no item 5.1.8, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todos os procedimentos relativos à utilização, guarda e conservação dos bens;
- b) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens, utilizando-os para atendimento às finalidades do termo de cooperação nº 3/2020;
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos bens cedidos;
- d) Prestar informações, na forma e prazos que lhe foram estabelecidos pelo TJTO;
- e) Informar ao TJTO os defeitos ou mau funcionamento nos bens durante o período de garantia, para que se tomem as devidas providências junto ao fabricante;
- f) Ressarcir ao TJTO, em caso de perda ou dano de difícil reparação, o valor relativo ao bem, sendo aplicada a devida depreciação na data da ocorrência;
- g) Manter o tombamento patrimonial do TJTO nos bens descritos neste Termo durante toda a vigência da cessão;
- h) não ceder ou emprestar os bens, no todo ou em parte, nem transferir os bens objeto de Cessão sem a anuência por escrito do TJTO;
- i) Devolver de imediato ao TJTO os bens ou comunicá-lo para retirada em caso de desinstalação do *CEJUSC ULBRA*; e
- j) Permitir acesso de servidores do TJTO ao *CEJUSC ULBRA* para realização de inventário patrimonial anual de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. Os partícipes se comprometem realizar o tratamento de acordo com todas as bases legais e regulamentares de proteção de dados aplicáveis, sobretudo em observância aos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural no que concerne ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

I - Por dados pessoais entendam-se todas as informações relacionadas à pessoa identificada ou identificável;

3.2. O tratamento de dados pessoais pelos partícipes dar-se-á conforme as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Portaria nº 1864, de 30 de julho de 2021, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como das orientações e regulamentações pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e outros eventuais diplomas legais aplicáveis.

I - Por tratamento, recorra-se ao Art. 5º, X, da LGPD, que assim define como sendo qualquer operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3.3. A finalidade do tratamento de dados:

I - A finalidade do tratamento dos dados pessoais deve estar em conformidade com o objeto deste termo de cooperação e fundamentado em uma das hipóteses legais, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados e da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, princípios da Administração Pública e demais diplomas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

3.4. Em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais que exija consentimento, o tratamento se dará apenas após prévia aprovação do partícipe titular dos dados, o qual poderá ficar responsável pela obtenção do consentimento perante a outra parte.

I - Responsabilizam-se as partes pela gestão dos dados pessoais necessários à realização das finalidades especificadas no item 3.3, vedado o seu compartilhamento ou utilização para outra finalidade aqui não contemplada.

3.5. Os sistemas ou qualquer outro meio que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais em razão deste termo de cooperação celebrado pelos partícipes, devem estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas, a fim de garantir efetiva proteção a estes.

3.6. As medidas de segurança adotadas pelos partícipes a fim de proteger os dados pessoais objeto de tratamento devem ser adequadas para evitar sua a destruição, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou demais incidentes de segurança.

3.7. Os dados pessoais aos quais os partícipes tiverem acesso serão tratados em seus respectivos ambientes.

3.8. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste termo de cooperação celebrado entre os partícipes, salvo hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio termo.

3.9. Responderão rápida e adequadamente os partícipes às solicitações de informação da contraparte relacionadas ao tratamento dos dados pessoais.

3.10. Em caso de incidente envolvendo dados pessoais, tais como perda, alteração, acesso não autorizado, destruição, entre outros, os partícipes informarão imediatamente à ciência da ocorrência do incidente à autoridade superior.

3.11. Encerrada a vigência deste termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, os partícipes interromperão o tratamento imediatamente, salvo expressa disposição em contrário, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminarão completamente tais dados armazenados ou os entregarão aos titulares, conforme o caso, ressalvada a necessidade de mantê-los para cumprimento de obrigação legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO:

4.1. Nas hipóteses em que o consentimento do titular dos dados pessoais seja necessário para o tratamento, a outra parte poderá ficar responsável pela obtenção, conforme item 3.4.

4.2. Os casos omissos deverão ser submetidos ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais que apresentará proposta de solução à Presidência deste Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Termo de Cooperação Técnica nº. 3/2020, aos autos 20.0.000005135-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O TJTO responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº. 3/2020, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Diretor da ESMAT**, em 04/04/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Muller, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Desembargador**, em 05/04/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 05/04/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4258090** e o código CRC **9400D1C2**.

